



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Superintendência de Políticas Pedagógicas - Programa Mulheres Mil

Processo SEI nº 1260.01.0112419/2026-75

EDITAL Nº 01/2026 - SELEÇÃO DE CANDIDATAS PARA MATRÍCULA E INGRESSO NOS CURSOS FIC 2º/2026 PRONATEC/MULHERES MIL

A Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG, por intermédio da Coordenação Geral do PRONATEC/MULHERES MIL-MG, com sede na Cidade Administrativa em Belo Horizonte, torna público o **Processo Seletivo Cursos FIC 2º/2026**, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/MULHERES MIL-MG, que foi instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, para ingresso nos cursos FIC a serem realizados sob as normas expressas neste Edital e em conformidade com a Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, a Portaria MEC nº 1.045, de 27 de dezembro de 2022 e a Portaria MEC nº 1.015 de 21 de julho de 2011.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital a realização de Processo Seletivo de candidatas para matrícula nos **cursos FIC 2º/2026**, no âmbito do PRONATEC/MULHERES MIL-MG, seguindo o cronograma estabelecido no Anexo I.

1.1.1 Compreende-se como Processo Seletivo **Cursos FIC 2º/2026** a inscrição, classificação e a matrícula.

1.2 O Processo Seletivo destina-se a candidatas com ou sem vínculo com a Rede Estadual de Educação de Minas Gerais, que atendam aos requisitos mínimos para cada curso e às disposições previstas no Programa Mulheres Mil.

1.3 Os municípios, escolas participantes, cursos, quantidade de vagas, turno de oferta e escolaridade mínima exigida constam descritos no Anexo II.

1.4 A escola somente poderá abrir turma com quantitativo de estudantes matriculados igual ao número de vagas ofertadas - Anexo II, atendendo ao estabelecido na pactuação realizada entre a Secretaria de Estado da Educação – SEE/MG e o Ministério da Educação – MEC, por intermédio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC.

1.4.1 Caso o número de estudantes selecionadas seja inferior à quantidade de vagas ofertadas, a escola, por meio de ofício próprio, validado pela regional de ensino, deverá solicitar autorização da Coordenação Geral do PRONATEC/MULHERES MIL-MG para possível abertura da turma.

1.4.2 Em nenhuma hipótese poderá ser matriculado número de estudantes em quantidade superior ao número de vagas ofertadas, conforme Anexo II.

1.5 Este Edital de Seleção de Candidatas é composto dos seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma;

Anexo II – Dos Municípios, escolas participantes, cursos, quantidade de vagas, turno e escolaridade mínima;

Anexo III – Termo de Bolsa e Matrícula.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A inscrição no Processo Seletivo **Cursos FIC 2º/2026** dará à candidata o direito de concorrer a uma das vagas dos Cursos FIC para o **2º semestre do ano letivo de 2026**, listadas no Anexo II.

2.2 Os cursos FIC da SEE/MG conduzem a estudante à capacitação, ao aperfeiçoamento, à especialização e à atualização profissional, em todos os níveis de escolaridade.

2.3 Para concorrer a uma das vagas disponíveis neste edital, a candidata deverá atender aos requisitos mínimos para cada curso, conforme descrito em cada Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

2.4 Conforme previsto no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), os Cursos FIC ofertados no presente edital ocorrerão em formato PRESENCIAL. Alterações no formato poderão ser permitidas pela Coordenação Geral do Pronatec/Mulheres Mil, para se adequar às normativas da SEE/MG, caso seja necessário.

2.5 Ao se inscrever, a candidata declara ter ciência de que aceita de forma irrestrita as condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das informações. É de total responsabilidade da candidata o acompanhamento de todas as fases e chamadas deste Processo Seletivo.

2.6 No momento da inscrição, a candidata deverá informar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) em seu nome.

2.6.1. Em nenhuma hipótese será aceito o cadastro de CPF de terceiros.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o **Processo Seletivo Cursos FIC 2º/2026** são gratuitas, o curso será ofertado conforme cronograma constante no Anexo I deste edital.

3.1.1 As inscrições serão feitas na escola de interesse da estudante, conforme opção disposta no Anexo II.

3.1.2 A escola pode aceitar inscrições online, desde que se garanta o envio dos documentos necessários para a classificação.

3.1.2.1 No caso de inscrição online a responsabilidade pela criação, divulgação e gerenciamento do formulário de inscrição é da escola.

3.2 Requisitos para inscrição:

I. Ser do sexo feminino

II. Preencher o formulário de inscrição na escola;

III. Comprovar por meio de RG e CPF, que possui a idade mínima solicitada no Anexo II, ou quando não indicada, o mínimo de 16 anos;

IV. Apresentar comprovante de residência;

V. Apresentar comprovante de conta bancária em seu nome (vedada a apresentação de conta de terceiros);

VI. Possuir e-mail ativo para recebimento de informações emitidas pela equipe PRONATEC;

VII. Comprovar que possui a escolaridade mínima exigida conforme anexo II.

3.3 A candidata deverá fornecer todos os dados solicitados na ficha de inscrição, sendo vedado o uso de informações falsas e/ou de terceiros.

3.3.1. A candidata que fornecer informações falsas e/ou de terceiros terá sua inscrição e matrícula cancelada.

3.4 As informações declaradas no ato de inscrição do curso são de total responsabilidade da candidata.

3.5 A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pela candidata, de todas as normas e instruções previstas neste Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DAS CANDIDATAS

4.1 A classificação será divulgada na própria escola ou em local a ser informado pela escola.

4.2 É de inteira responsabilidade das candidatas tomarem conhecimento do resultado da classificação do **Processo Seletivo Cursos FIC 2º/2026** para realização das matrículas.

4.3 A classificação das inscritas observará a seguinte ordem de prioridade e critérios do Programa Mulheres Mil:

4.3.1 Para os cursos FIC:

1º Mulheres que residem no município da escola;

2º Mulheres vítimas de violência doméstica;

3º Mães solas;

4º Mulheres desempregadas ou subempregadas;

5º Mulheres sem moradia;

6º Mulheres com baixa escolarização;

7º Mulheres idosas;

8º Mulheres com problemas de saúde;

9º Mulheres imigrantes e ou refugiadas;

10º Mulheres envolvidas com sistema criminal;

11º Mulheres com dependência de substâncias.

4.3.2 Em situações de empate, será realizado sorteio.

4.3.3 As candidatas serão classificadas e relacionadas em uma lista única, de acordo com as seguintes situações:

a) CLASSIFICADA – APTA À MATRÍCULA

b) CLASSIFICADA – CADASTRO RESERVA

4.4 A candidata que não preencher os requisitos mínimos para matrícula, será desclassificada do Processo Seletivo, e automaticamente será convocada outra inscrita conforme a ordem de classificação.

5. DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula constitui o ato formal de ingresso das candidatas nos cursos FIC 2º/2026 e de vinculação da candidata ao PRONATEC/MULHERES MIL-MG.

5.2 A matrícula das candidatas selecionadas será realizada em primeira chamada, conforme período informado no cronograma - Anexo I.

5.2.1 É de inteira responsabilidade da candidata a realização da matrícula dentro do prazo estipulado no edital, não cabendo à escola a convocação destas.

5.3 Encerrado o período descrito para a realização de matrículas em primeira chamada, e havendo vagas disponíveis, iniciará a convocação das candidatas classificadas em cadastro reserva, sob responsabilidade da escola.

5.4 Para realizar a matrícula, as candidatas selecionadas deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizado (no máximo 60 dias);
- d) Comprovante de Beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda (Bolsa-Família entre outros), quando houver;
- e) Comprovante de Beneficiários do Programa Seguro-Desemprego, quando houver;
- f) Comprovante de conta corrente de sua titularidade em uma instituição bancária (serão aceitas contas em banco digitais);
- g) Comprovante de escolaridade mínima listada no item 3.2, inciso VI deste edital.

6. DA BOLSA FORMAÇÃO

6.1 As estudantes matriculadas nas turmas ofertadas no âmbito do PRONATEC/MULHERES MIL-MG farão jus ao recebimento de bolsa-formação nos termos da Portaria MEC nº 1042 de 21 de dezembro de 2021.

6.2 De acordo com o Art. 38 da Portaria MEC Nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, terá a Bolsa-Formação cancelada a beneficiária que:

- I. ausentar-se nos cinco primeiros dias consecutivos de aula, no caso de cursos da modalidade presencial;
- II. tiver frequência menor que 50% ao completar 20% da carga horária total do curso de qualificação profissional;
- III. tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao MEC;
- IV. descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula;
- V. solicitar o cancelamento da Bolsa-Formação;
- VI. não possuir confirmação de matrícula no SISTEC.

6.3 O cálculo da Bolsa-Formação será realizado utilizando-se a fórmula: hora-aula/mês X R\$5,00.

6.3.1 Para efeito do cálculo da Bolsa-Formação, considera-se hora-aula aquela em que houver a comprovação do registro de frequência.

6.3.2 Em atendimento aos critérios estabelecidos pelo MEC a hora computada para pagamento da bolsa formação será calculada com base no acúmulo dos minutos de cada hora/aula a que a estudante teve a frequência registrada.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O presente **Processo Seletivo Cursos FIC 2º/2026** para os Cursos FIC na modalidade presencial da SEE-MG terá validade para o 2º (Segundo) semestre do ano letivo de 2026.

7.2 A SEE/MG resguarda para si o direito de não ofertar qualquer um dos cursos constantes no Anexo II deste edital caso o número de candidatas homologadas seja inferior ao número total de vagas ofertadas para o curso em questão.

7.3 Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela Coordenação Geral do PRONATEC/MULHERES MIL-MG.

Rosely Lúcia de Lima

Coordenadora Geral do PRONATEC/MULHERES MIL-MG
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - CRONOGRAMA

Período de inscrições na escola	02/07 a 20/07/2026
Divulgação da classificação pela escola	21/07/2026
Matrícula-1ª chamada na escola	22/07 a 28/07/2026
Matrícula-2ª chamada na escola	29/07 a 31/07/2026
Início das aulas na escola	03/08/2026

ANEXO II – DOS MUNICÍPIOS, ESCOLAS PARTICIPANTES, CURSOS, QUANTIDADE DE VAGAS E TURNO E ESCOLARIDADE

SRE	TIPO CURSO	MUNICÍPIO	CURSO	CH	COD ESCOLA	NOME DA ESCOLA	QTD VAGAS	TURNO	ESCOLARIDADE EXIGIDA
METROPOLITANA C	FIC	Belo Horizonte	Cuidadora de Idosos	160	2411	EE. Deputado Manoel Costa	40	Noite	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo - 18 anos
METROPOLITANA C	FIC	Belo Horizonte	Cuidadora de Idosos	160	205	EE. Professora Francisca Malheiros	40	Noite	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo - 18 anos
METROPOLITANA C	FIC	Vespasiano	Cuidadora de Idosos	160	11070	CESEC Conjunto Habitacional Caieiras	40	Noite	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo - 18 anos

ANEXO III – TERMO DE BOLSA E MATRÍCULA

DADOS PESSOAIS DA ALUNA	
NOME: _____	
DATA NASCIMENTO: ____/____/____ CPF: _____	
ESTADO CIVIL: _____ SEXO: () FEMININO	
TELEFONE: _____ E-MAIL: _____	
ENDEREÇO: _____	
NACIONALIDADE: _____ NATURALIDADE/ESTADO: _____	
COR/ETNIA: () Amarela () Branca () Indígena () Preta () Parda	
NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS	
() Visão () Auditiva () Altas habilidades () Física () Mental () Multideficiência () Condutas Típicas () Nenhuma	
NOME DA MÃE: _____	
NOME DO PAI: _____	
DADOS DO RESPONSÁVEL - Quando menor ou incapaz	
NOME: _____	
CPF: _____ RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____	
DADOS BANCÁRIOS DA ALUNA	
Banco: _____ Agência: _____ Conta corrente: _____	
DADOS PROFISSIONAIS DA ALUNA	
Situação Ocupacional:	
() Aposentado () Autônomo () Empregado () Desempregado () Empregador () Profissional Liberal	
1º emprego? Sim () Não ()	
Caso a situação ocupacional seja "empregado", informar:	
Nome da Empresa: _____	
CNPJ: _____	
FUNÇÃO: _____	
Endereço: _____ Bairro: _____	
UF: _____ CEP: _____	
Telefone 1: _____ Telefone 2: _____	
E-MAIL: _____	
Está recebendo Seguro Desemprego? () SIM () NÃO	
Aluna ou sua família recebe auxílio financeiro por meio de algum programa de transferência de renda? () SIM () NÃO	
Autorizo a inclusão de meus dados pessoais no cadastro de oferta de profissionais ao mercado de trabalho:	
() SIM () NÃO	
Autorizo o uso de minha imagem e dados para divulgação: () SIM () NÃO	
Aceito receber eletronicamente informações de divulgação de produtos, serviços ou oportunidade de emprego:	
() SIM () NÃO	

DADOS DE ESCOLARIDADE DA ALUNA
ENSINO FUNDAMENTAL: () Completo () Incompleto. Ano/Série: _____ () Cursando. Ano/Série: _____
ENSINO MÉDIO: () Completo () Incompleto. Ano/Série: _____ () Cursando. Ano/Série: _____
ENSINO SUPERIOR: () Completo () Incompleto. Ano/Série: _____ () Cursando. Ano/Série: _____
DADOS DA ÚLTIMA ESCOLA DA ALUNA
Tipo de vínculo com a escola: () Matrícula ativa () Matrícula encerrada
Nome da Escola: _____
Endereço: _____
Turno de estudo: () Matutino () Vespertino () Noturno () Tempo Integral
Rede: () Municipal () Federal () Estadual () Privado
Tipo de Ensino: () Tempo Parcial () Tempo Integral () Educação de Jovens e Adultos () Educação Profissional () Educação Especial
DADOS DO CURSO PARA O QUAL A ALUNA FOI SELECIONADA
TIPO DO CURSO: FIC ()
NOME DO CURSO: _____
Turno das aulas: Manhã () Tarde () Noite ()
Horário de início: _____ Horário de término: _____
Nome da escola: _____
Código da escola: _____
Endereço: _____
OBSERVAÇÕES:
1. O curso poderá ser adiado ou cancelado quando:
a) O número de alunas for inferior às vagas disponíveis;
b) Motivo de força maior deliberado pela Coordenação Geral do Programa;
2. No caso de omissão da inclusão dos dados pessoais, uso da imagem e recebimento de informações será entendido como aceita (sim);
3. A aluna e/ou seu responsável devem respeitar as normas escolares vigentes da instituição responsável pela execução do curso;
4. A aluna e/ou seu responsável declara possuir os conhecimentos específicos prévios necessários para participar do curso, atendendo assim ao(s) pré-requisito(s) descrito(s) no Descritivo do Curso/Projeto Pedagógico de Curso;
5. A aluna ou seu responsável declara veracidade das informações acima prestadas.
TERMO DE COMPROMISSO:
Acrescento que, ao confirmar minha matrícula, estou ciente de assumir os seguintes compromissos:
1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos educacionais regulamentares.
2. Ter frequência mínima de 75% no curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição de Ensino e as normas institucionais do PRONATEC.
4. Participar da avaliação de aprimoramento a ser realizada pelo Ministério da Educação (MEC) após o final do curso, se houver.
5. Comunicar à Coordenação Pedagógica da Instituição de Ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando a justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
a) Doença: com apresentação de atestado médico em até 72 horas;
b) Mudança para outro município;
c) Situação de trabalho em horário incompatível com o curso.
Ciente de que o MEC mantém serviço de ouvidoria Pronatec no telefone 0800-616161, opção 8, declaro, por fim, entender que o não atendimento às cláusulas deste Termo implicará o cancelamento da matrícula e o impedimento de participação em outros cursos PRONATEC e que casos omissos serão analisados pela Instituição e pelo MEC.

Assinatura da Aluna

Assinatura por extenso do responsável pela Aluna



Documento assinado eletronicamente por **Rosely Lúcia de Lima, Coordenador(a) Geral**, em 02/07/2026, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **142940765** e o código CRC **50F5D2AB**.